

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2020

FABIO DALMASSO COUTINHO
Presidente em exercício do Conselho Diretor

PORTARIA INEA/PRES Nº 923 DE 23 DE MARÇO DE 2020

cria o grupo de trabalho (GT) para acompanhar o cumprimento do termo de ajustamento de conduta (TAC.INEA.01/2020 - COMPERJ 2), celebra- do em 18/02/2020 entre o Ministério Pú- blico do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), o Estado do Rio de Janeiro, re- presentado pela Secretaria de Esta- do do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), o Instituto Estadual do Am- biente (INEA) e a empresa Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS), referen- te ao COMPERJ, homologado pela JUI- za em 19/02/2020.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribui- ções, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no De- creto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 11 de março de 2020, conforme processo administrativo nº SEI- 07/026.004632/19.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar o cum- primento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.01/20 - COMPERJ 2), celebrado em 18/02/2020 entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), o Estado do Rio de Janeiro, re- presentado pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e a empresa Petró- leo Brasileiro S.A. (PETROBRAS), referente ao COMPERJ, homologa- do pela juíza em 19/02/2020.

Art. 2º - O GT será coordenado por três servidores do INEA: FABIA- NA COELHO DA SILVA QUINTANILHA, Id. Funcional 4274288-9, ED- SON MAGALHÃES ARAÚJO, Id. Funcional 4330347-1 e ANTÔNIO DE OLIVEIRA AZEVEDO, Id. Funcional 2146607-6.

Art. 3º - Designar os servidores a seguir para complementar o GT: FLAVIO DIAS WANDERLEY VALENTE, Id. Funcional 4347916-2, VIC- TOR ABREU DE ARAÚJO, Id. Funcional 4461242-7, ALEXANDRE CRUZ, Id. Funcional 4351452-9, PAULINA MARIA PORTO SILVA CA- VALCANTI, Id. Funcional 2151026-1, RICARDO MARCELO DA SILVA, Id. Funcional 4459432-1, CLAUDIO NOGUEIRA VIGNOLI, Id. Funcio- nal 4326641-0, FLÁVIA DE CARVALHO DIAS MONTEIRO, Id. Funcio- nal 4315394-1, RENATA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, Id. Funcional 5097894-2, JOSÉ EDSON FALCÃO DE FARIAS JÚNIOR, Id. Funcio- nal 4316696-2, CAUÊ BIELSCHOWSKY, Id. Funcional 4359412-3, CRISTIANE FERNANDES NUNES MORAGAS MADEIRA, Id. Funcio- nal 4366903-4 e GISELLE FUNDÃO DE MENEZES LOUSADA, Id. Funcional 4347792-5.

Art. 4º - Os Coordenadores do Grupo de Trabalho ficam autorizados a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, re- vogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2020

FABIO DALMASSO COUTINHO
Presidente em exercício do Conselho Diretor

PORTARIA INEA PRES Nº 925 DE 23 DE MARÇO DE 2020

cria comitê de gestão da rede de ra- diocomunicação de emergência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA).

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribui- ções, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no De- creto Estadual nº 46.619, de 03 de abril de 2019, conforme delibe- ração do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 11 de março de 2020, e

CONSIDERANDO a apresentação sobre a conclusão do Grupo de Trabalho (GT) criado por meio da Portaria INEA/PRES nº 882, de 28/10/19 e publicado em 30/10/19, para elaborar diagnóstico do Sis- tema de Radiocomunicação de Emergência,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comitê de Gestão da Rede de Radiocomunicação de Emergência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) com o objeto de deliberar sobre as prioridades no planejamento da rede.

§ 1º - O Comitê será composto por representantes das seguintes ge- rências das Diretorias de Pós-Licença (DIPOS), de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE) e de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ):

I - Gerência de Operações em Emergências Ambientais (GEOPEM/DI- POS);
II - Gerência de Guarda-Parques (GGPAR/DIBAPE);
III - Gerência de Unidades de Conservação (GEUC/DIBAPE); e
IV - Gerência de Informações Hidrometeorológicas e de Qualidade das Águas (GEIHQ/DISEQ).

§ 2º - Os membros do Comitê desempenharão suas atribuições sem prejuízo de suas funções, não percebendo para tanto emolumento adi- cional.

Art. 2º - Designar RICARDO MARCELO DA SILVA, Id. Funcional 4459432-1, como representante da GEOPEM, ANDREI VEIGA DOS SANTOS, Id. Funcional 4217930-0, como representante da GGPAR, MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA, Id. Funcional 5074654-5, co- mo representante da GEUC e CESAR GARCIA, Id. Funcional 4249493-1, como representante da GEIHQ, para sob a coordenação técnica do primeiro, constituírem o Comitê para as ações descritas nesta Portaria, conforme Processos Administrativos n's E- 07/002.10424/2019 e SEI-070002/002541/2020.

Art. 3º - O Comitê deverá realizar três reuniões ordinárias por ano e reuniões extraordinárias, de acordo com a necessidade, e submeter anualmente ao Conselho Diretor do INEA o plano de investimentos para sua aprovação.

Art. 4º - A Coordenação do Comitê deverá planejar a rotina opera- cional de manutenção preventiva e corretiva e ajustar e prever orça- mentos de custeio e investimento para a rede de radiocomunicação.

Art. 5º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a so- licitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de ou- tros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfei- çoamento do trabalho.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2020

FABIO DALMASSO COUTINHO
Presidente em exercício do Conselho Diretor

Id: 2244937

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 23.03.2020
PÁGINA 03 -3ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO

Onde se lê:
RESOLUÇÃO SEAPPA Nº 57 DE 19 DE MARÇO DE 2020

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS VENCI- MENTOS DE PARCELAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO FORMALIZADAS AO AMPARO DO PROGRAMA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E TECNOLÓGICO, CONTRATADAS POR PRO- DUTORES RURAIS QUE TIVERAM A RENTA- BILIDADE DE SUAS EXPLORAÇÕES AGROPE- CUÁRIAS REDUZIDAS, EM FUNÇÃO DE EFEI- TOS ADVERSOS DECORRENTES DO COVID- 19.

Leia-se:
RESOLUÇÃO SEAPPA Nº 47 DE 20 DE MARÇO DE 2020

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS VENCI- MENTOS DE PARCELAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO FORMALIZADAS AO AMPARO DO PROGRAMA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E TECNOLÓGICO, CONTRATADAS POR PRO- DUTORES RURAIS QUE TIVERAM A RENTA- BILIDADE DE SUAS EXPLORAÇÕES AGROPE- CUÁRIAS REDUZIDAS, EM FUNÇÃO DE EFEI- TOS ADVERSOS DECORRENTES DO COVID- 19.

Id: 2244945

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 22.03.2020

REMOVE a servidora VALÉRIA FEDER MONTEZ, MÉDICA VETERI- NÁRIA - ID Funcional nº 42514509, do Núcleo de Defesa Agropecuá- ria de Barra Mansa para o Núcleo de Defesa Agropecuária de Itaoca. Processo nº SEI-02/007/000981/2020.

Id: 2244913

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE.23.03.2020

PROCESSO Nº SEI-02/007/002690/2020 - AUTORIZO a inclusão da Empresa Paddo Ambiental LTDA, CNPJ 06.344.228/0003-47, (CDSV/RJ nº 100), no Registro Estadual de Empresas Comercializa- doras de Agrotóxicos Fitossanitários, em cumprimento ao art. 1º, da Resolução SEAPEC nº 70/2015.

Id: 2244820

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 79 DE 23 DE MARÇO DE 2020

DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ DE ADMI- NISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE CUL- TURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI- VA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o estabelecido na Lei Estadual nº 7.035/2015, de 07 de julho de 2015 e no Decreto nº 46.981, de 19 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros do Comitê de Administração do Fundo Estadual de Cultura.

Art. 2º - O comitê será constituído por membros da Secretaria de Es- tado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, nos moldes do § 1º, do art. 5º do Decreto nº 46.981, de 19 de março de 2020, conforme abaixo:

PRESIDENTE - SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GES- TÃO:
MARCUS VINICIUS MEDINA COSTA

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FI- NANÇAS:
PAULO ROBERTO DOS REIS

MEMBRO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:
ROSEMARY COSTA

MEMBRO DA EQUIPE CONTÁBIL:
GUSTAVO BISPO DA SILVA

MEMBRO COM FORMAÇÃO JURÍDICA:
ANA CRISTINA CARVALHO DA SILVA SANTOS

OUTROS MEMBROS:
ANA CRISTINA DE ARAÚJO FELLINI LAZZAROTTO
MARCELO MOREIRA PESSOA

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SECEC nº 47, de 19 de setembro de 2019.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2020

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2245119

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 19.03.2020

PROCESSO Nº E-18/002/915/2019 - Consoante o pronunciamento da Douta Assessoria Jurídica desta Fundação, conforme parecer exarado por aquele setorial constante de folhas 439/441, **APROVO** aquela ma- nifestação e a do ilustre Pregoeiro, **NEGANDO** provimento ao recurso interposto pela Empresa GÁVEA FACILITIES SERVIÇOS GERAIS LT- DA e **DANDO** provimento ao recurso interposto pela licitante MSG CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, referente ao Pregão Ele- trônico nº 001/2020, realizado através do Sistema Integrado de Ges-

tão de Aquisições (SIGA). Desta forma, deverá ser revista a decisão concernente a habilitação e declaração de vencedor da licitante JP CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI.

Id: 2244886

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI- REITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO SUAS
E SEGURANÇA ALIMENTAR

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEDSODH/ SSGSSA Nº 02 DE 20 DE MARÇO DE 2020

RECOMENDA MEDIDAS TEMPORÁRIAS AOS MUNICÍPIOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECLARADA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PELO DECRE- TO Nº 46.973/2020, EM DECORRÊNCIA DO PERIGO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DO SUAS E SEGURANÇA ALI- MENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- que a SGS/SEDSODH é o órgão gestor estadual responsável pela formulação e coordenação da Política Estadual de Assistência Social;

- o disposto pelos artigos 194 e 204 da Constituição Federal, bem como o inciso III, do art. 13, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/93), e o inciso III, do art. 22 da Lei Estadual nº 7.966/2018, que estabelecem o caráter de política pública interfede- rativa da assistência social e a competência do Estado para atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência;

- a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saú- de, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV); e

- o Decreto Estadual nº 46.966/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e o Decreto Estadual nº 46.973/2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pú- blica do estado do rio de janeiro em razão do contágio e adota me- didas enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (Covid-19),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes recomendações aos ges- tores municipais, a serem observadas pelos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no que tange ao enfrentamento da pandemia de co- ronavírus - Covid-19, no âmbito da Gestão do SUAS, para que sejam realizadas ações conjuntas com outros órgãos e/ou setores de enfren- tamento ao contágio pelo vírus em caráter local, da seguinte forma:

I - a Defesa Civil Municipal deverá ser acionada para acompanhamen- to do serviço de abordagem e conscientização da população em si- tuação de rua;

II - os Municípios deverão promover o auxílio necessário às equipes de atuação no enfrentamento de contágio pelo vírus, oferecendo ali- mentação e estrutura física local, possibilitando o uso de espaços fí- sicos abertos para tal finalidade;

III - os postos de saúde locais deverão trabalhar em conjunto com as equipes dos CRAS e CREAS em áreas de risco de contágio, a fim de que o trabalhador da assistência social e o usuário do SUAS sejam orientados de acordo com as medidas de proteção, para que a con- secução dos serviços da assistência social não seja prejudicada;

IV - os Municípios deverão assegurar a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial, juntamente à sociedade civil, para a minimização dos danos ocasionados e o pro- vimento das necessidades verificadas; e

V - os Municípios deverão assegurar que recursos destinados à Pro- teção Social Especial de Alta Complexidade sejam destinados à oferta de alojamentos provisórios, enquanto durar o período de emergência, em apoio e proteção à população em situação de rua, de acordo com as necessidades detectadas, conforme especificação da NOB/SUAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2020

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
Subsecretária de Gestão do SUAS e Segurança Alimentar

Id: 2244942

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 14.02.2020

PROCESSO Nº E-39/002/21/2020 - Desvinculação de Placas Particu- lares - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SUBSECRE- TARIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2244735

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 06.03.2020

PROCESSO Nº E-39/002/59/2020 - Desvinculação e Vinculação de Placa Particular - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª RE- GIÃO - GABINETE DA PRESIDÊNCIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46.640, de 15.04.2019.

Id: 2244745

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 20.03.2020

PROCESSO Nº E-39/002/43/2019 - Desvinculação de Placas Particu- lares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46.640, de 15.04.2019.

Id: 2244744

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 14.02.2020

PROCESSO Nº E-39/002/19/2020 - Desvinculação de Placas Particu- lares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SUBSE- CRETARIA DE INTELIGÊNCIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2244842